



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art.22 da Lei 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 904.636,46 (novecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.155,00
13.13.15.451.0030.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.360,00
18.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 850.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.121,46

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 904.636,46 (novecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.155,00
13.13.15.122.0029.2464 - Manutenção da Frota 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.360,00
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.121,46
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 650.000,00

no
[Handwritten signatures]



DECRETO Nº 9.303, DE 20 DE MAIO DE 2024

2/2

18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

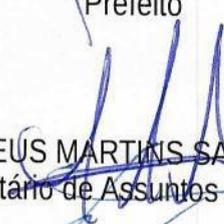
R\$ 200.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

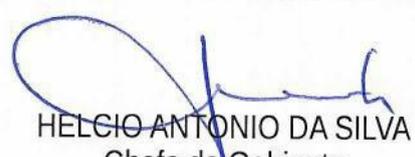
Município de Mauá, em 20 de maio de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//